



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**\*PROJETO DE LEI N.º 710-A, DE 2022**  
**(Da Sra. Flávia Moraes)**

**URGÊNCIA - ART. 155 RICD**

Denomina “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. HILDO ROCHA).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Emenda oferecida pelo relator
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

**(\*) Atualizado em 14/3/2023 em virtude de alteração do regime de tramitação.**



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2022**

*Denomina “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**JUSTIFICAÇÃO**

A rodovia BR-153 é uma das mais importantes do País e atravessa oito Estados brasileiros. Na presente proposição, pretendemos oferecer nome ao trecho rodoviário de 621 quilômetros de extensão, que liga as cidades de Anápolis (GO) até Aliança do Tocantins (TO).

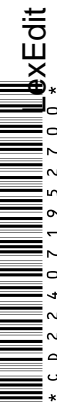
Assim, este projeto visa homenagear um dos maiores políticos que o estado de Goiás já teve: **Iris Rezende Machado**, falecido recentemente, em 09 de novembro de 2021. Referência na política teve mais de 60 anos de vida pública. Foi Vereador, Deputado Estadual, Senador da República, Ministro da Agricultura e da Justiça, Prefeito de Goiânia quatro vezes e Governador de Goiás duas vezes, em 1991-1995 e 1983-1987 – quando Tocantins ainda pertencia à porção Norte de Goiás.

Nascido em 1933 em Cristianópolis, Goiás, Iris Rezende Machado teve sua primeira experiência política no período escolar como líder de grêmio estudantil.

esmo com tenra idade, já demonstrava habilidade para questões relacionadas à

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224071952700>





política. Assim, conciliava os estudos com sua atuação como líder estudantil.

Ainda com breve experiência, Iris Rezende viajava para outras cidades de Goiás e do Brasil, e a vivência adquirida o convenceu de que sua vocação era mesmo a política. Sua família desejava que ele estudasse Medicina, mas ele optou pelo Curso de Direito por entender que lhe daria mais bagagem em sua formação como político.

A adesão de Iris Rezende à carreira política aconteceu no final da década de 1960, quando ele concorreu ao cargo de vereador de Goiânia. A disputa marcou o início da carreira ascendente do jovem político goiano. Foi eleito vereador e o candidato mais votado na ocasião - de 1959 a 1962, e presidiu a Câmara Municipal entre 1960 e 1961.

Em 1962, Iris Rezende candidatou-se ao cargo de deputado estadual. Foi eleito e, novamente, alcançou o feito de ser o candidato mais votado da disputa. Em 1963, assumiu como deputado estadual e permaneceu até 1965. Nesse período, chegou a ocupar a função de presidente da Assembleia Legislativa.

Em 1965, decidiu disputar a prefeitura de Goiânia. Iris desejava ser prefeito de Goiânia havia alguns anos, mas suas chances só se tornaram reais quando ele conquistou o apoio de Mauro Borges, ex-governador de Goiás. Iris Rezende enfrentou o candidato apoiado por Humberto Castello Branco, militar que assumiu a presidência após o Golpe Civil-Militar de 1964. Seu adversário era Juca Ludovico, primo do ex-governador Mauro Borges. O resultado dessa eleição foi uma nova vitória para Iris Rezende, que derrotou seu adversário com quase 30 mil votos.

Na prefeitura, a gestão de Iris Rezende ficou marcada pelos mutirões de construção de casas populares. A proximidade das camadas populares trouxe prestígio para a sua gestão, ao mesmo tempo em que chamou a atenção dos militares. Iris foi convidado a filiar-se à Aliança Renovadora Nacional (Arena), o partido dos militares durante o período da ditadura, mas o político goiano declinou do convite.

Sua popularidade e sua negativa em filiar-se ao Arena resultaram na cassação de seus direitos políticos. Ele foi destituído do cargo de prefeito, e seus direitos políticos foram suspensos por 10 anos.





Depois de ser cassado, Iris Rezende trabalhou por 10 anos como advogado, permanecendo afastado da política nesse período. Com a abertura política, em 1979, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB, atuando nos movimentos que lutaram pela redemocratização do Brasil durante a década de 1980.

Um desses movimentos foi a *Diretas Já*, em 1984. Nesse período Iris era governador de Goiás - foi eleito em 1982 e assumiu em 1983 - e foi escolhido para discursar em um comício das *Diretas Já*, que foi realizado em Goiânia. Esse movimento lutava pelo direito da população de votar para presidente.

Com o fim da ditadura, em 1985, Iris teve atuação em cargos de projeção nacional. Foi ministro da Agricultura entre 1986 e 1990, durante o governo de José Sarney, e foi ministro da Justiça entre 1997 e 1998, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Paralelamente a esses cargos, Iris continuou como uma figura influente na política goiana e foi eleito governador de Goiás pela segunda vez, em 1990. Esteve no exercício dessa função entre 1991 e 1994. Ainda em 1994, foi eleito senador por Goiás com uma votação expressiva.

Os últimos anos da sua carreira política tiveram mais projeção a nível municipal, na **prefeitura de Goiânia**. Foi eleito em 2004, reeleito em 2008 e eleito novamente em 2016. Cumpriu seu mandato até o dia 1º de janeiro de 2021 e transmitiu o cargo para seu sucessor. Isso aconteceu porque ele decidiu aposentar-se da política, aos 87 anos.

Iris Rezende faleceu na madrugada do dia 9 de novembro de 2021, após ficar três meses internado em hospitais de Goiânia e São Paulo. Ele havia sofrido um Acidente Vascular Cerebral (AVC) em Goiânia, em agosto de 2021. Foi submetido a uma cirurgia, e seu estado de saúde oscilou durante esse período de internação.

Com tamanha trajetória política, o Estado de Goiás sente orgulho e gratidão pelo ilustre e honrado homem público que foi Iris Rezende Machado, sempre exercendo suas missões com competência, eficiência e abnegação. Inquestionavelmente, Iris deixa um grande legado aos que lhe sucederão na vida pública e a nós, parlamentares.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em razão dos trabalhos prestados por Iris Rezende Machado aos cidadãos brasileiros, em especial, aos goianos, entendemos justa e oportuna a homenagem, dando o seu nome ao mencionado trecho rodoviário da BR-153, razão pela qual solicitamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões em,      de março de 2022.

**FLÁVIA MORAIS**  
Deputada Federal





## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

### PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2022.

Denomina “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.

**Autora:** Deputada FLÁVIA MORAIS  
**Relator:** Deputado HILDO ROCHA

### I - RELATÓRIO

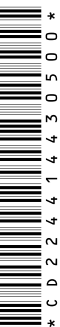
O projeto de lei em exame, de autoria da Deputada Flávia Moraes, pretende denominar “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.

A Autora justifica que o homenageado teve uma destacada trajetória política como vereador do município de Goiânia, Deputado Estadual, Senador da República e Governador do Estado de Goiás, além de ter exercido, no plano nacional, os cargos de Ministro da Agricultura e de Ministro da Justiça. Em suas palavras ela afirma que “o Estado de Goiás sente orgulho e gratidão pelo ilustre e honrado homem público que foi Iris Rezende Machado, sempre exercendo suas missões com competência, eficiência e abnegação”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.





## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame, de autoria da nobre Deputada Flávia Morais, pretende denominar “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis/GO e Aliança do Tocantins/TO.

A referida rodovia integra o Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682/1979, cujo texto dispõe que “Mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”

Portanto, verifica-se que o projeto de lei em questão atende os aspectos de natureza técnica e jurídica, se enquadrando na hipótese de “nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”, visto que o homenageado teve uma destacada trajetória política como vereador do município de Goiânia, Deputado Estadual, Senador da República e Governador do Estado de Goiás, além de ter exercido os cargos de Ministro da Agricultura e de Ministro da Justiça.

Estamos apresentando uma emenda ao projeto, apenas para fazer ajuste de redação, a fim de enquadrá-lo nos aspectos da melhor técnica legislativa.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 710, de 2022, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2022.



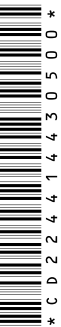


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA**

**Deputado HILDO ROCHA**  
**Relator**

Apresentação: 07/06/2022 14:28 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 710/2022

**PRL n.1**



\* C D 2 2 4 4 1 4 4 3 0 5 0 0 \*





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

Apresentação: 07/06/2022 14:28 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 710/2022

PRL n.1

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

### PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2022

Denomina “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.

### EMENDA Nº 1

Substitua-se na ementa e no art. 1º do projeto a expressão “entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins” pela expressão “entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins”.

Sala da Comissão, em 07 de junho de 2022.

**Deputado HILDO ROCHA**  
**Relator**



\* C D 2 2 4 4 1 4 4 3 0 5 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2022

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 710/2022, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hildo Rocha.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

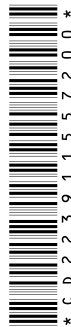
Hildo Rocha - Presidente, Fábio Ramalho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Alex Santana, Carlos Chiodini, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Diego Andrade, Franco Cartafina, Gelson Azevedo, Herculano Passos, Juninho do Pneu, Lucas Gonzalez, Márcio Labre, Rodrigo Coelho, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Vanderlei Macris, Bosco Costa, Carlos Gomes, Cezinha de Madureira, Darci de Matos, Dra. Soraya Manato, Evair Vieira de Melo, Gutemberg Reis, Jaqueline Cassol, João Maia, Leônidas Cristino, Neucimar Fraga, Ricardo Barros, Tereza Cristina, Tito, Victor Mendes e Zé Neto.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputado HILDO ROCHA  
Presidente

Apresentação: 15/06/2022 10:41 - CVT  
PAR 1.CVT => PL 710/2022

PAR n.1



\* C D 2 2 3 9 1 1 5 5 7 2 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2022**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Denomina “Rodovia Iris Rezende Machado”, o trecho da BR-153, entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins.

Substitua-se na ementa e no art. 1º do projeto a expressão “entre as cidades de Anápolis até Aliança do Tocantins” pela expressão “entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins”.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

**Deputado HILDO ROCHA**  
**Presidente**

Apresentação: 15/06/2022 10:41 - CVT  
EMC-A 1 CVT => PL 710/2022

**EMC-A n.1**

